



ID: 19739761

15-02-2008

**A. Domingues de Azevedo**

Presidente da CTOC

Opinião da CTOC | "Considerar-se o volume de negócios ou prestações de serviços como rendimento ilíquido, é uma violência interpretativa do conceito transcrito que escapa à normal compreensão do Direito para qualquer cidadão"

Estado eficiente *versus* Estado prepotente

Julgo ser inquestionável que o actual Governo tem introduzido reformas simples, mas extremamente eficientes, no modo de funcionamento da vida pública portuguesa.

O «Simplex», designação pela qual são conhecidas as medidas de simplificação dos actos públicos, insere-se no leque das críticas seguidas pelas estratégias dos diversos partidos políticos. Isto é, mesmo que a medida tenha elevado mérito é alcance, dificilmente as suas virtudes serão evidenciadas por agrupamentos políticos que só atingirão os seus objectivos pela via da destruição.

O mesmo é dizer que qualquer pessoa minimamente avisada sabe que não vai poder contar com os opositores para valorizar os seus actos.

Depois de um manifesto e injustificado laxismo com que nos têm presenteado alguns serviços da Administração Pública, assistimos a alguns actos que, aparentemente, procuram dar uma imagem de inversão desse estado, medida que incentivamos.

Mas não apoiamos quando essa eficiência não se faz em função de uma estratégia sustentada no rigor de funcionalidade dos serviços e no reconhecimento dos direitos que assistem a todos os cidadãos.

Esta reflexão vem a propósito da interpretação dada pela Segurança Social ao conceito de rendimento dos empresários em nome individual e profissionais liberais para efeitos de atribuição ou não do abono de família.

O abono de família, nos termos do espírito subjacente à existência da Lei e como o próprio legislador o define, destina-se a compensar os custos que as famílias têm que suportar com os seus filhos. Para tanto, elege-se, e muito bem, o critério do rendimento do agregado familiar. Nada havendo a objectar quando ao princípio, este é, uma vez mais, subvertido.

A Segurança Social, desconhecendo-se o ou os iluminados da definição da fórmula para aquele efeito, considera rendimento não o efectivo rendimento do agregado familiar, mas sim um misto confuso entre o que efectivamente o nosso Direito consagra como rendimento e o volume de negócios.

Ora, salvaguardando outras interpretações, só pode considerar-se como rendimento os fluxos financeiros do agregado familiar e as situações que, não tendo aquela expressão patrimonial, afectem positivamente o património do cidadão.

Considerar-se o volume de negócios ou prestações de serviços como rendimento ilíquido, é uma violência interpretativa do conceito transcrito que escapa à normal compreensão do Direito para qualquer cidadão.

Um empresário que, por exemplo, possua uma carpintaria, apenas vê aumentado o seu rendimento pelo diferencial entre os compromissos assumidos, pagos ou não, e os direitos adquiridos junto das pessoas com quem se relaciona. Quando vai instalar uma porta num

dos seus clientes, precisou de comprar a madeira, os pregos, as colas, a fechadura, os puxadores, etc. E teve que pagar aos seus colaboradores, bem como comprar as ferramentas necessárias para produzir a porta.

Caso venda esta porta por cinquenta euros, não será este o seu rendimento, pois dessa quantia teve que retirar dinheiro para pagar ao fornecedor a quem comprou a madeira, à loja de ferragem onde comprou os pregos e as restantes ferragens. Teve ainda que desembolsar os salários dos seus colaboradores e, pasme-se, teve que pagar à Segurança Social o custo de 23,75% do salário dos seus subordinados que a própria Segurança Social exige o pagamento, mas que não reconhece como custo.

É algo que não faz sentido. Para além do desrespeito pelos direitos dos contribuintes, é uma autêntica prepotência do exercício do poder, o que, de certeza – pelo menos do que lhe conheço, e tive o prazer de ser seu colega na Assembleia da República –, não está nos horizontes do primeiro-ministro. O chefe do Governo não pode, de forma alguma, estar de acordo com esta aberração. O seu sentido de justiça e de funcionamento do Estado de Direito está em contradição com o que sucede na Segurança Social, com os empresários em nome individual e profissionais liberais, pelo que, com urgência, deveria analisar em profundidade os factos. Sob pena de passarmos de um Estado eficiente para um Estado prepotente. ■